



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Plano de Trabalho nº 838/2023 - CONVERJ

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
CELEBRAM ENTRE SI, A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – JUCERJA, O CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRC-
RJ (INTERVENIENTE) E O INSTITUTO
BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL - IBAM.**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, autarquia estadual instituída pela Lei nº 1.289 de 12.04.88, com sede na Avenida Rio Branco nº 10, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com CNPJ/MF sob o nº 09.280.442/0001-03, representada neste ato por seu Presidente, Sergio Tavares Romay, brasileiro, Administrador de Empresa, doravante denominada CONCEDENTE, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRC-RJ**, entidade de fiscalização do exercício profissional, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, com sede situada na Rua Primeiro de Março, 33, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Cep.: 20010-000, representado por sua Vice-Presidente de Fiscalização Ética e Disciplina, Ilan Rodrigues de Farias Renz, doravante denominado INTERVENIENTE e, **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM**, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 33.645.482/0001-96, com sede na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por sua Superintendente Geral, Cláudia Pedreira do Couto Ferraz, doravante denominada de CONVENIADA, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, observadas as disposições legais dos art. 3º, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15, os artigos 12, § 3º, I, 16 e seu Parágrafo Único, e artigo 17, todos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o estabelecido no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, mediante as seguintes cláusulas





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Considerando o Termo de Cooperação Técnica formalizado entre a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA e o Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro – CRC-RJ, que tem por objeto a colaboração mútua entre as entidades partícipes que atuam na área do setor contábil no Registro de Empresas Mercantis do Comércio com o objetivo regular a cooperação para a viabilização das demandas sobre os sistemas informatizados da JUCERJA, bem como de ofertas de cursos e treinamentos sobre registro mercantil, o CRC-RJ será parte do presente Termo de Colaboração como INTERVENIENTE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto a execução do projeto CAE – Centros de Atendimento ao Empreendedor, visando à implantação de até 40 (quarenta) Centros de Atendimento ao Empreendedor no Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de auxiliar e facilitar os empreendedores hipossuficientes na baixa ou cancelamento dos CNPJ's, em atendimento às necessidades da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:

2.1 A presente parceria terá como gestora do Termo de Colaboração, a servidora Ana Aline Dantas Cardoso Putz, Id. Funcional nº 5133476-3, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do Art. 37 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

2.2 A presente parceria terá Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída conforme Portaria JUCERJA.

2.3 A presente parceria terá como gestor pela entidade o Sr. Bernardo Mercante Marques.

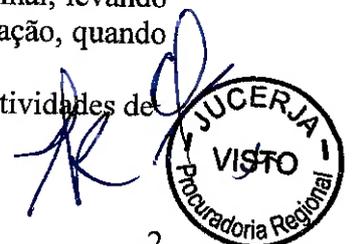
2.2 Constituem-se obrigações da GESTORA DA PARCERIA:

2.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

2.2.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

2.2.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;

2.2.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

monitoramento e avaliação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS:

3.1 São obrigações da JUCERJA:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela entidade em decorrência deste Termo de Colaboração;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Publicar o extrato deste instrumento nos meios de publicação oficial;
- g) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;
- h) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.
- i) Orientar a entidade quanto à prestação de contas;

3.2 São obrigações da ENTIDADE:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da JUCERJA, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da JUCERJA pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001820/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

- g) Identificar o número do Instrumento da Parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à JUCERJA, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da JUCERJA, sob pena de suspensão da transferência.
- j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra entidade congêneres ou não;
- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) Aplicar os recursos repassados pela JUCERJA e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- n) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
- o) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.
- p) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- q) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- r) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- s) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- t) Comunicar à JUCERJA a substituição dos responsáveis pela ENTIDADE assim como alterações em seu Estatuto;
- u) Apresentar até o 10º dia útil do mês subsequente após o encerramento de cada quadrimestre, prestação de contas e relatório sobre a execução da parceria, apresentado





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

v) Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

w) Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

x) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

y) Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

z) Restituir à JUCERJA os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

a.a) A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.3. São Obrigações do INTERVENIENTE:

a) Respeitar e cumprir as normas do presente termo;

b) Prestar apoio aos serviços prestados em cada unidade de Centro de Atendimento ao Servidor, realizando trabalho de cunho social com o objetivo de demonstrar para a sociedade a relevância do apoio do profissional da contabilidade, pois é o que possui plena capacidade de prestar atendimento técnico na matéria;

c) Prestar consultoria técnica e responsável às pessoas que não tenham conhecimento técnico, garantindo o acesso à informação; e

d) Cumprir todas as obrigações decorrentes do Termo de Cooperação Técnica já formalizado com a JUCERJA em 20 de junho de 2023 – Processo SEI-220011/000227/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de ____/____/2024, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação do extrato como termo inicial da vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, podendo ser prorrogado nos seguintes casos:

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001820/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes de seu término, desde que autorizada pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De ofício, por iniciativa da Administração, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período ou menor, desde que por comum acordo das partes, bem como demonstrada a vantajosidade para a Administração e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

5.1 Ao presente Termo dar-se-á o valor de até R\$ 24.371.779,57 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) pagos conforme estabelecido no plano de trabalho anexo, e/ou conforme repasse transferência efetuada pela JUCERJA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16

Fonte de Recurso: 1.501.230

Programa de Trabalho: 23.122.0002.2016

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE:

7.1 O valor a ser repassado à Entidade, Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, será efetuado em conta bancária específica a saber: agência 03369, conta corrente 0000013-2, Banco Bradesco.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

- 8.1** A prestação de contas deverá ser apresentada num prazo de 90 dias após o encerramento da parceria, de acordo com os critérios e indicações exigidos pela **CONCEDENTE**, com elementos que permitam o Gestor da parceria avaliar andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
- 8.1.1** Relatório de Cumprimento do Objeto que deverá conter:
- I. descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas;
 - II. documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
 - III. documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver; e
 - IV. documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo.
- 8.1.1.1** Nos casos em que não tiver sido realizada pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- 8.1.1.2** O disposto neste artigo aplica-se ao relatório parcial de execução do objeto, relativo à prestação de contas anual, e ao relatório final de execução do objeto, relativo à prestação de contas final;
- 8.1.2** Balancete;
- 8.1.3** Relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
- 8.1.4** Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- 8.1.5** Comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- 8.1.6** Extrato da conta bancária específica;
- 8.1.7** Notas e/ou recibos, com data, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço, número da parceria e carimbo de certificado assinado pelo presidente;
- 8.1.8** Em caso de Obras: relatório fotográfico, medição e art.;
- 8.1.9** Declaração da correta aplicação dos recursos;
- 8.2** Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei nº 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivarão a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
- 8.3** A prestação de contas deverá ser feita mediante apresentação de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à JUCERJA.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

9. CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES:

9.1 Fica proibido à ENTIDADE:

- 9.1.1** A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres, ou não;
- 9.1.2** Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- 9.1.3** Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- 9.1.4** Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- 9.1.5** Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- 9.1.6** Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- 9.1.7** Em regra, não poderá retirar recursos da conta específica para outras finalidades do Plano de Trabalho para posterior ressarcimento, todavia, caso seja necessário, mediante prévia justificativa e aprovação da JUCERJA, poderá remanejar recursos de forma a melhor atender o cumprimento do objeto;
- 9.1.8** Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

9.1.9 Realizar despesas com:

- a)** Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
- b)** Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- c)** Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
- d)** Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 A JUCERJA poderá aplicar as seguintes penalidades na ENTIDADE pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a)** advertência;
- b)** suspensão dos repasses;
- c)** multa;
- d)** declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas, resguardando o direito de ampla defesa e contraditório.

§2º A aplicação de multa será de 0,5% a 1% do valor total deste Termo de Colaboração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001820/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

11.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para publicidade dessa intenção.

11.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela JUCERJA a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES:

12.1 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, os bens remanescentes serão mantidos na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela JUCERJA, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

12.2 A JUCERJA poderá realizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como no sítio oficial da entidade, caso possua, não possuindo deverá publicar em local visível de sua sede, de acordo com o disposto nos artigos 11 e 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO:

14.1 As partes elegem o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que derivar deste Termo de Colaboração, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da Prefeitura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001820/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

15.1 Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014, que não foram mencionados neste instrumento.

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo de Colaboração que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.

Sergio Tavares Romay
Presidente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Ilan Rodrigues de Farias Renz
Vice-Presidente de Fiscalização Ética e Disciplina
Conselho Regional de Contabilidade – CRC-RJ

Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Superintendente Geral
Cláudia Pedreira do Couto Ferraz

Testemunhas:

Nome: *Wallon S Pires*
CPF: *08001927-05*

Nome: *ANGELA TERSA CANAL*
CPF: *760315787-00*





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO E METAS DE REFERÊNCIA PARA OS 24 MESES DE VIGÊNCIA

	Objetivo do Indicador	Indicador	Meta	Fonte
Indicadores Quantitativos	Aferir o número de atendimentos realizados	Número de usuários atendidos e orientados sobre a realização da baixa empresarial e/ou produtos e serviços da Jucerja	Superior a 60% dos atendimentos realizados	Relatório do Sistema de Atendimento Jucerja
	Medir a quantidade de vezes que os usuários retornaram para solução do mesmo protocolo	Quantidade de reincidências de atendimento para o mesmo assunto / protocolo	Inferior a 10% de todos os atendimentos realizados nos CAE's	Relatório do Sistema de Atendimento Jucerja
Indicadores Qualitativos	Aferir mensalmente o grau de satisfação dos usuários dos CAE's	Percentual de usuários satisfeitos (notas entre 4 e 5) com relação ao atendimento recebido	Atingir no mínimo 70% de notas entre 4 e 5	Relatório do Sistema de Atendimento Jucerja
	Qualificar os atendimentos realizados	Detalhamento mensal de todos os atendimentos realizados	Apresentar relatório detalhado com a segmentação das empresas extintas	Relatório do Sistema de Atendimento Jucerja





Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Plano de Trabalho nº 838/2023 - CONVERJ

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRC-RJ (INTERVENIENTE) E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, autarquia estadual instituída pela Lei nº 1.289 de 12.04.88, com sede na Avenida Rio Branco nº 10, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com CNPJ/MF sob o nº 09.280.442/0001-03, representada neste ato por seu Presidente, Sergio Tavares Romay, brasileiro, Administrador de Empresa, doravante denominada **CONCEDENTE**, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRC-RJ**, entidade de fiscalização do exercício profissional, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, com sede situada na Rua Primeiro de Março, 33, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Cep.: 20010-000, representado por sua Vice-Presidente de Fiscalização Ética e Disciplina, Ilan Rodrigues de Farias Renz, doravante denominado **INTERVENIENTE** e, **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM**, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 33.645.482/0001-96, com sede na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por sua Superintendente Geral, Cláudia Pedreira do Couto Ferraz, doravante denominada de **CONVENIADA**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, observadas as disposições legais dos art. 3º, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15, os artigos 12, § 3º, I, 16 e seu Parágrafo Único, e artigo 17, todos da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como, o estabelecido no Art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, mediante as seguintes cláusulas:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Considerando o Termo de Cooperação Técnica formalizado entre a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA e o Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro – CRC-RJ, que tem por objeto a colaboração mútua entre as entidades partícipes que atuam na área do setor contábil no Registro de Empresas Mercantis do Comércio com o objetivo regular a cooperação para a viabilização das demandas sobre os sistemas informatizados da JUCERJA, bem como de ofertas de cursos e treinamentos sobre registro mercantil, o CRC-RJ será parte do presente Termo de Colaboração como INTERVENIENTE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto a execução do projeto CAE – Centros de Atendimento ao Empreendedor, visando à implantação de até 40 (quarenta) Centros de Atendimento ao Empreendedor no Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de auxiliar e facilitar os empreendedores hipossuficientes na baixa ou cancelamento dos CNPJ's, em atendimento às necessidades da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:

2.1 A presente parceria terá como gestora do Termo de Colaboração, a servidora Ana Aline Dantas Cardoso Putz, Id. Funcional nº 5133476-3, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do Art. 37 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

2.2 A presente parceria terá Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída conforme Portaria JUCERJA.

2.3 A presente parceria terá como gestor pela entidade o Sr. Bernardo Mercante Marques.

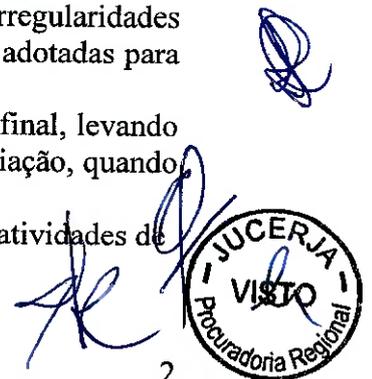
2.2 Constituem-se obrigações da GESTORA DA PARCERIA:

2.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

2.2.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

2.2.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;

2.2.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

monitoramento e avaliação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS:

3.1 São obrigações da JUCERJA:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela entidade em decorrência deste Termo de Colaboração;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Publicar o extrato deste instrumento nos meios de publicação oficial;
- g) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;
- h) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.
- i) Orientar a entidade quanto à prestação de contas;

3.2 São obrigações da ENTIDADE:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da JUCERJA, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da JUCERJA pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001820/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

- g) Identificar o número do Instrumento da Parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à JUCERJA, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da JUCERJA, sob pena de suspensão da transferência.
- j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra entidade congêneres ou não;
- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) Aplicar os recursos repassados pela JUCERJA e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- n) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
- o) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.
- p) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- q) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- r) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- s) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- t) Comunicar à JUCERJA a substituição dos responsáveis pela ENTIDADE assim como alterações em seu Estatuto;
- u) Apresentar até o 10º dia útil do mês subsequente após o encerramento de cada quadrimestre, prestação de contas e relatório sobre a execução da parceria, apresentado





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

- v) Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- w) Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- x) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
- y) Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- z) Restituir à JUCERJA os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- a.a) A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.3. São Obrigações do INTERVENIENTE:

- a) Respeitar e cumprir as normas do presente termo;
- b) Prestar apoio aos serviços prestados em cada unidade de Centro de Atendimento ao Servidor, realizando trabalho de cunho social com o objetivo de demonstrar para a sociedade a relevância do apoio do profissional da contabilidade, pois é o que possui plena capacidade de prestar atendimento técnico na matéria;
- c) Prestar consultoria técnica e responsável às pessoas que não tenham conhecimento técnico, garantindo o acesso à informação; e
- d) Cumprir todas as obrigações decorrentes do Termo de Cooperação Técnica já formalizado com a JUCERJA em 20 de junho de 2023 – Processo SEI-220011/000227/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de ____/____/2024, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação do extrato como termo inicial da vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, podendo ser prorrogado nos seguintes casos:

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001820/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes de seu término, desde que autorizada pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De ofício, por iniciativa da Administração, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período ou menor, desde que por comum acordo das partes, bem como demonstrada a vantajosidade para a Administração e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

5.1 Ao presente Termo dar-se-á o valor de até R\$ 24.371.779,57 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) pagos conforme estabelecido no plano de trabalho anexo, e/ou conforme repasse transferência efetuada pela JUCERJA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16
Fonte de Recurso: 1.501.230
Programa de Trabalho: 23.122.0002.2016

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE:

7.1 O valor a ser repassado à Entidade, Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, será efetuado em conta bancária específica a saber: agência 03369, conta corrente 0000013-2, Banco Bradesco.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001820/2023





Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

8.1 A prestação de contas deverá ser apresentada num prazo de 90 dias após o encerramento da parceria, de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam o Gestor da parceria avaliar andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.1.1 Relatório de Cumprimento do Objeto que deverá conter:

I. descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas;

II. documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III. documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver; e

IV. documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo.

8.1.1.1 Nos casos em que não tiver sido realizada pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;

8.1.1.2 O disposto neste artigo aplica-se ao relatório parcial de execução do objeto, relativo à prestação de contas anual, e ao relatório final de execução do objeto, relativo à prestação de contas final;

8.1.2 Balancete;

8.1.3 Relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

8.1.4 Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

8.1.5 Comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

8.1.6 Extrato da conta bancária específica;

8.1.7 Notas e/ou recibos, com data, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço, número da parceria e carimbo de certificado assinado pelo presidente;

8.1.8 Em caso de Obras: relatório fotográfico, medição e art.;

8.1.9 Declaração da correta aplicação dos recursos;

8.2 Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei nº 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivarão a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

8.3 A prestação de contas deverá ser feita mediante apresentação de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à JUCERJA.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

9. CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES:

9.1 Fica proibido à ENTIDADE:

- 9.1.1** A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil, congêneres, ou não;
- 9.1.2** Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
- 9.1.3** Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- 9.1.4** Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
- 9.1.5** Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- 9.1.6** Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- 9.1.7** Em regra, não poderá retirar recursos da conta específica para outras finalidades do Plano de Trabalho para posterior ressarcimento, todavia, caso seja necessário, mediante prévia justificativa e aprovação da JUCERJA, poderá remanejar recursos de forma a melhor atender o cumprimento do objeto;
- 9.1.8** Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

9.1.9 Realizar despesas com:

- a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
- b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
- d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 A JUCERJA poderá aplicar as seguintes penalidades na ENTIDADE pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;
- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas, resguardando o direito de ampla defesa e contraditório.

§2º A aplicação de multa será de 0,5% a 1% do valor total deste Termo de Colaboração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001820/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

11.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para publicidade dessa intenção.

11.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela JUCERJA a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES:

12.1 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, os bens remanescentes serão mantidos na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela JUCERJA, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

12.2 A JUCERJA poderá realizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como no sítio oficial da entidade, caso possua, não possuindo deverá publicar em local visível de sua sede, de acordo com o disposto nos artigos 11 e 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO:

14.1 As partes elegem o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que derivar deste Termo de Colaboração, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da Prefeitura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Avenida Rio Branco, nº 10, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.090-000
Processo SEI-220011/001820/2023





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

15.1 Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014, que não foram mencionados neste instrumento.

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo de Colaboração que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.

Sergio Tavares Romay
Presidente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Ilan Rodrigues de Farias Renz
Vice-Presidente de Fiscalização Ética e Disciplina
Conselho Regional de Contabilidade – CRC-RJ

Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Superintendente Geral
Cláudia Pedreira do Couto Ferraz

Testemunhas:

Nome: *Walton S Reis*
CPF: *98000 19 27-05*

Nome: *Si Angela Texeira*
CPF: *760 315 787-00*





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO E METAS DE REFERÊNCIA PARA OS 24 MESES DE VIGÊNCIA

	Objetivo do Indicador	Indicador	Meta	Fonte
Indicadores Quantitativos	Aferir o número de atendimentos realizados	Número de usuários atendidos e orientados sobre a realização da baixa empresarial e/ou produtos e serviços da Jucerja	Superior a 60% dos atendimentos realizados	Relatório do Sistema de Atendimento Jucerja
	Medir a quantidade de vezes que os usuários retornaram para solução do mesmo protocolo	Quantidade de reincidências de atendimento para o mesmo assunto / protocolo	Inferior a 10% de todos os atendimentos realizados nos CAE's	Relatório do Sistema de Atendimento Jucerja
Indicadores Qualitativos	Aferir mensalmente o grau de satisfação dos usuários dos CAE's	Percentual de usuários satisfeitos (notas entre 4 e 5) com relação ao atendimento recebido	Atingir no mínimo 70% de notas entre 4 e 5	Relatório do Sistema de Atendimento Jucerja
	Qualificar os atendimentos realizados	Detalhamento mensal de todos os atendimentos realizados	Apresentar relatório detalhado com a segmentação das empresas extintas	Relatório do Sistema de Atendimento Jucerja



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Dados Cadastrais

CONCEDENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ: 09280442000103		
Endereço: Av Rio Branco, 10		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	CEP: 20090000
Nome do Responsável: Sergio Tavares Romay		
CPF: 34968865791	Identidade: 2724620	Órgão Expedidor:
Endereço: Rua Dona Delfina, 33 apto 101		

PROPONENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM		
CNPJ: 33645482000196		
Endereço: R. ROSARIO, DO - DE 056 AO FIM - LADO PAR, 72 RUA BUENOS AIRES 19		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	CEP: 20041002
Nome do Responsável: CLAUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ		
CPF: 76692779715	Identidade: 05931140-7 SSP/RJ	Órgão Expedidor:
Endereço: R. DEZENOVE DE FEVEREIRO, 185 Apto 101		

Dados Gerais

Concedente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM		
Projeto: Projeto CAE- Centro de Atendimento ao Empreendedor		
Programa: Projeto CAE - CENTRO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR		
Tipo Parceria: Termo de Colaboração	Status: Em Análise	
Gestor Proponente: PAULO TIMM		
Foco de Ação: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Dt. Início: 02/01/2024	Dt. Fim: 31/12/2025	Cód Banco: 237
Vlr Contr Bens/Serv: 0,00	Vlr Contrapartida: 0,00	Vlr Concedente: 24.371.779,57
Agência: 03369	DV Agência: 3	Conta Corrente: 0000013
Dt. Publicação DO: / /	Nro Publicação DO:	DV Conta Corrente: 2
Nro Siafe-Rio:	Nro Processo SEI: SEI-220011/001820/2023	Cancelado: Não

Detalhes

Objeto Plano Trabalho

Execução do Projeto CAE - Centros de Atendimento ao Empreendedor, visando à implantação de até 40 (quarenta) Centros de Atendimento ao Empreendedor no Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de auxiliar e facilitar os empreendedores hipossuficientes na baixa ou cancelamento dos CNPJ's, em atendimento às necessidades da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

A criação de espaços adequados e que conte com uma equipe de profissionais treinados e competentes, é fundamental para o alcance dos objetivos do projeto. A implantação de até 40 Centros de Atendimento ao Empreendedor - CAE, por meio da iniciativa da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do




Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Rio de Janeiro configura-se como uma estratégia sólida e eficiente para o enfrentamento dos desafios apresentados no Edital de Chamamento Público nº 001/2023. Por meio da prestação de serviços destes CAES, serão atendidos prioritariamente empreendedores hipossuficientes, microempreendedores individuais, além de empreendedores de forma geral. Para que esse atendimento seja efetivo e os serviços prestados tenham a qualidade e agilidade necessária, será necessária a realização de um conjunto de atividades que organizamos em etapas que serão executadas progressiva e concomitantemente, com a finalidade de: reduzir a quantidade de empresas inativas na base de dados da JUCERJA

Relação Entre Plano de Trabalho, Objetivos e Diretrizes do Programa

A presente proposta visa estabelecer até quarenta Centros de Atendimento ao Empreendedor no Estado do Rio de Janeiro, com o propósito de apoiar empreendedores em situação de vulnerabilidade no processo de encerramento ou cancelamento de CNPJs, em conformidade com as diretrizes e detalhes delineados no Termo de Referência, para atender às demandas da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA.

Público Alvo

Empreendedores hipossuficientes, empreendedores que não possuam profissional contábil contratado em assessoramento, microempreendedores, cidadãos hipossuficientes do estado do Rio de Janeiro.

Problema a Ser Resolvido

A dinâmica das empresas no Brasil, destacando a abertura e fechamento de negócios. Segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, houve um aumento significativo na abertura de empresas no último trimestre de 2022, porém, também houve um aumento expressivo no fechamento delas. Mesmo com mais empresas fechando, o saldo final foi positivo, com 594.963 empresas abertas.

O Brasil possui cerca de 21.020.285 empresas ativas, em comparação com os 26.3 milhões na Europa. Os países europeus com mais empresas ativas são França, Itália, Espanha e Alemanha. A maioria das empresas brasileiras (93,7%) são de pequeno e médio porte, incluindo microempreendedores individuais.

A longevidade das empresas depende de vários fatores, incluindo condições de mercado e determinantes macroeconômicos e normativos. O texto destaca que o Brasil enfrentou períodos de instabilidade econômica, influenciados por fatores políticos e conjunturais, como a pandemia da Covid-19. A cultura do empreendedorismo é incentivada no país, com a atuação de entidades como o SEBRAE.

Portanto, a taxa de mortalidade das empresas, com os microempreendedores apresentando a maior taxa. Cerca de 43% das empresas no Estado do Rio de Janeiro estão inativas, o que pode ser atribuído ao desconhecimento das leis relacionadas ao encerramento das atividades.

O projeto de criação dos Centros de Atendimento ao Empreendedor (CAE) busca desburocratizar o ambiente de negócios no Rio de Janeiro e oferecer orientação aos empreendedores. Isso trará benefícios, como acesso a benefícios socioassistenciais,

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

segurança jurídica nos processos de encerramento de empresas e apoio aos microempreendedores individuais. O projeto também beneficiará os profissionais contábeis e o Conselho Regional de Contabilidade, ao valorizar a importância de sua atuação. Para a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), a efetivação das baixas dos CNPJs resultará na otimização do cadastro de empresas inativas, liberação de nomes empresariais, melhor qualidade nos contratos e maior segurança jurídica nas transações comerciais.

Resultado Esperado

- Redução da quantidade de empresas inativas na base de dados da JUCERJA;
- Formação de equipe técnica do projeto capacitada para o exercício de suas atividades junto ao público-alvo;
- Desburocratização do ambiente de negócios do Estado do Rio de Janeiro;
- Orientação adequada fornecida aos empreendedores hipossuficientes na extinção de suas empresas;
- Apresentação de minuta revisada de manual de baixa empresarial;
- Desenvolvimento institucional da JUCERJA.
- O projeto visa a implantação de até 40 (quarenta) Centros de Atendimento ao Empreendedor no Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de auxiliar e facilitar os empreendedores hipossuficientes na baixa ou cancelamento dos CNPJ's, em atendimento às necessidades da JUCERJA como resposta ao grande acúmulo de empresas inativas que não efetivaram as suas respectivas baixas cadastrais. Desse modo, conforme foi explicitado, tal situação produz um conjunto de efeitos negativos que afligem muitos empreendedores do Estado do Rio de Janeiro.
- Nesse sentido, espera-se que por meio do projeto dos Centro de Atendimento ao Empreendedor - CAE a produção de um conjunto de resultados capazes de contribuir para a reversão dos cenários descritos no item anterior.
- Dito isto, a partir da metodologia de execução apresentada, espera-se que o projeto consiga, entre alguns impactos sociais produzidos, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos empreendedores (hipossuficientes ou não) por meio dos serviços disponibilizados pelos Centros de Atendimento ao Empreendedor - CAE, por meio do assessoramento contábil e orientação para acesso a diferentes benefícios e programas socioassistenciais e previdenciários.
- De mesmo modo, espera-se que, institucionalmente, o projeto contribua para o desenvolvimento da JUCERJA, assim como do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, seja por meio da melhoria e otimização do seu cadastro empresarial, como também pelo reconhecimento público pelas contribuições sociais e econômicas relacionadas com as atividades executadas pelos Centros de Atendimento ao Empreendedor - CAE.

Indicadores Avaliação Resultados

Como forma de verificação dos resultados alcançados pelo projeto, as atividades de monitoramento serão responsáveis pela aferição dos indicadores e metas estabelecidos para o alcance dos objetivos propostos pela estratégia de implantação de até 40 Centros de Atendimento ao Empreendedor - CAE. Estes indicadores, apresentados pelo Edital de Chamamento Público 001/2023 foram construídos para contribuir com a materialização dos

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

seguintes resultados esperados e pretendidos pelo projeto:

- Redução da quantidade de empresas inativas na base de dados da JUCERJA;
- Formação de equipe técnica do projeto capacitada para o exercício de suas atividades junto ao público-alvo;
- Desburocratização do ambiente de negócios do Estado do Rio de Janeiro;
- Orientação adequada fornecida aos empreendedores hipossuficientes na extinção de suas empresas;
- Apresentação de minuta revisada de manual de baixa empresarial;
- Desenvolvimento institucional da JUCERJA.

Local Execução

CEP:	20070022	UF:	Rio de Janeiro
Endereço:	Rua Buenos Aires, 19		
Complemento:			
Bairro:	Centro	Município:	Rio de Janeiro

Metas

	Especificação	Unidade.	Qtd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 1	Implementação dos CAE - Núcleo Estratégico			770.440,00	02/01/2024	31/12/2025
1.1	RH - NUCLEO ESTRATÉGICO 2024	MÊS	11,000	374.000,00	01/03/2024	31/01/2025
1.2	RH NUCLEO ESTRATÉGICO 2025	MÊS	11,000	396.440,00	01/02/2025	31/12/2025

	Especificação	Unidade.	Qtd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 2	Implementação dos CAE - Núcleo Operacional			12.849.760,00	02/01/2024	31/12/2025
2.1	RH - NUCLEO OPERACIONAL - FASE 1	MÊS	2,000	83.440,00	01/03/2024	30/04/2024
2.2	RH - NUCLEO OPERACIONAL - FASE 2	MÊS	1,000	125.160,00	01/05/2024	31/05/2024
2.3	RH - NUCLEO OPERACIONAL - FASE 3	MÊS	2,000	417.200,00	01/06/2024	31/07/2024
2.4	RH - NUCLEO OPERACIONAL - FASE 4	MÊS	2,000	709.240,00	01/08/2024	30/09/2024
2.5	RH - NUCLEO OPERACIONAL - FASE 5	MÊS	2,000	1.001.280,00	01/10/2024	30/11/2024
2.6	RH - NUCLEO OPERACIONAL - FASE 6	MÊS	2,000	1.335.040,00	01/12/2024	31/01/2025
2.7	RH - NUCLEO OPERACIONAL - FASE 7	MÊS	11,000	9.178.400,00	01/02/2025	31/12/2025



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25

Plano Trabalho: 838

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 3	Implementação dos CAE - Equipe Executora - Gestão Corporativa			4.468.165,57	02/01/2024	31/12/2025
3.1	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 1	MÊS	2,000	237.200,00	02/01/2024	28/02/2024
3.2	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 2	MÊS	2,000	246.419,20	01/03/2024	30/04/2024
3.3	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 3	MÊS	1,000	132.428,79	01/05/2024	31/05/2024
3.4	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 4	MÊS	2,000	283.296,00	01/06/2024	31/07/2024
3.5	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 5	MÊS	2,000	334.497,00	01/08/2024	30/09/2024
3.6	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 6	MÊS	2,000	368.700,22	01/10/2024	30/11/2024
3.7	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 7	MÊS	2,000	407.789,64	01/12/2024	31/01/2025
3.8	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 8	MÊS	11,000	2.457.834,72	01/02/2025	31/12/2025

	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 4	Implementação dos CAE - Serviços e Bolsa Auxílio			637.600,00	02/01/2024	31/12/2025
4.1	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 1	SERVIÇO	1,000	100.000,00	02/01/2024	31/01/2024
4.2	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 2	SERVIÇO	1,000	26.880,00	01/03/2024	31/03/2024
4.3	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 3	SERVIÇO	1,000	53.760,00	01/05/2024	31/05/2024
4.4	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 4	SERVIÇO	1,000	53.760,00	01/06/2024	31/07/2024
4.5	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 5	SERVIÇO	1,000	94.080,00	01/08/2024	31/08/2024
4.6	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 6	SERVIÇO	1,000	94.080,00	01/10/2024	31/10/2024
4.7	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 7	SERVIÇO	1,000	107.520,00	01/12/2024	31/12/2024
4.8	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 8	SERVIÇO	1,000	107.520,00	01/02/2025	28/02/2025



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25

Plano Trabalho: 838

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 5	Implementação dos CAE - Materiais e Despesas Operacionais			5.186.928,00	02/01/2024	31/12/2025
5.1	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 1	MÊS	1,000	736.150,00	01/02/2024	28/02/2024
5.2	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 2	MÊS	1,000	19.096,00	01/03/2024	31/03/2024
5.3	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 3	MÊS	1,000	14.096,00	01/04/2024	30/04/2024
5.4	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 4	MÊS	1,000	49.288,00	01/05/2024	31/05/2024
5.5	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 5	MÊS	1,000	80.480,00	01/06/2024	30/06/2024
5.6	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 6	MÊS	1,000	106.550,00	01/07/2024	31/07/2024
5.7	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 7	MÊS	1,000	140.316,00	01/08/2024	01/09/2024
5.8	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 8	MÊS	1,000	119.816,00	01/09/2024	30/09/2024
5.9	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 9	MÊS	1,000	189.652,00	01/10/2024	31/10/2024
5.10	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 10	MÊS	1,000	169.152,00	01/11/2024	30/11/2024
5.11	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 11	MÊS	1,000	284.606,00	01/12/2024	31/12/2024
5.12	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 12	MÊS	1,000	228.536,00	01/01/2025	31/01/2025
5.13	Materiais e Despesas	MÊS	1,000	301.920,00	01/02/2025	28/02/2025





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25

Plano Trabalho: 838

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

	Operacionais - FASE					
	13					
5.14	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 14	MÊS	1,000	284.920,00	01/03/2025	31/03/2025
5.15	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 15	MÊS	1,000	281.920,00	01/04/2025	30/04/2025
5.16	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 16	MÊS	1,000	320.990,00	01/05/2025	31/05/2025
5.17	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 17	MÊS	1,000	281.920,00	01/06/2025	30/06/2025
5.18	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 18	MÊS	1,000	281.920,00	01/07/2025	31/07/2025
5.19	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 19	MÊS	1,000	284.920,00	01/08/2025	31/08/2025
5.20	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 20	MÊS	1,000	281.920,00	01/09/2025	30/09/2025
5.21	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 21	MÊS	1,000	284.920,00	01/10/2025	31/10/2025
5.22	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 22	MÊS	1,000	281.920,00	01/11/2025	30/11/2025
5.23	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 23	MÊS	1,000	161.920,00	01/12/2025	31/12/2025

	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 6	Implementação dos CAE - Transporte, Diárias e Alimentação			129.122,00	02/01/2024	31/12/2025
6.1	Transporte, Diárias, Alimentação	MÊS	23,000	129.122,00	01/02/2024	31/12/2025

	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 7	Implementação dos CAE - Comunicação e			102.540,00	02/01/2024	31/12/2025



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25

Plano Trabalho: 838

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Organização dos Cursos						
7.1	Comunicação e Organização - FASE 1	MÊS	1,000	68.628,00	01/02/2024	28/02/2024
7.2	Comunicação e Organização - FASE 2	MÊS	1,000	1.256,00	01/03/2024	31/03/2024
7.3	Comunicação e Organização - FASE 3	MÊS	1,000	1.884,00	01/04/2024	30/04/2024
7.4	Comunicação e Organização - FASE 4	MÊS	1,000	2.512,00	01/05/2024	31/05/2024
7.5	Comunicação e Organização - FASE 5	MÊS	1,000	3.140,00	01/06/2024	30/06/2024
7.6	Comunicação e Organização - FASE 6	MÊS	1,000	3.768,00	01/07/2024	31/07/2024
7.7	Comunicação e Organização - FASE 7	MÊS	1,000	4.396,00	01/08/2024	31/08/2024
7.8	Comunicação e Organização - FASE 8	MÊS	1,000	5.024,00	01/09/2024	30/09/2024
7.9	Comunicação e Organização - FASE 9	MÊS	1,000	5.652,00	01/10/2024	31/10/2024

	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 8	Implementação dos CAE - Veículos, equipamentos e Material Permanente			227.224,00	02/01/2024	31/12/2025
8.1	Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FASE 1	MÊS	1,000	148.600,00	01/02/2024	28/02/2024
8.2	Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FASE 2	MÊS	2,000	504,00	01/03/2024	30/04/2024
8.3	Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FASE 3	MÊS	1,000	756,00	01/05/2024	31/05/2024
8.4	Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FASE 4	MÊS	2,000	2.520,00	01/06/2024	31/07/2024
8.5	Veículos, Equipamentos e	MÊS	2,000	4.284,00	01/08/2024	30/09/2024

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25

Plano Trabalho: 838

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

	Material Permanente - FASE 5					
8.6	Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FASE 6	MÊS	1,000	3.024,00	01/10/2024	31/10/2024
8.7	Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FASE 7	MÊS	3,000	12.096,00	01/11/2024	31/01/2025
8.8	Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FASE 8	MÊS	11,000	55.440,00	01/02/2025	31/12/2025

TOTAL GERAL				24.371.779,57		
--------------------	--	--	--	---------------	--	--

Outros Partícipes (X) **Interveniente** () **Executor** () **Co-Executor**

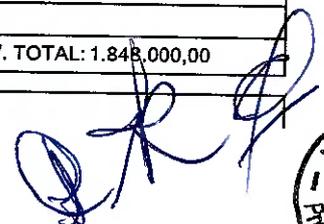
Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES	
CNPJ/CPF: 33287806000161	
Endereço: R. PRIMEIRO DE MARCO, 33	CEP: 20010000
Nome do Dirigente: SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME	
CPF: 05184921761	Identidade: 092975/O
Órgão Expedidor: CRCRJ	

Plano de Aplicação

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: coordenador de CAE			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 112.000,00	V. TOTAL: 2.464.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900400 Contrato por Tempo Determinado			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 84.000,00	V. TOTAL: 1.848.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ATENDENTES




Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900400 Contrato por Tempo Determinado			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 168.000,00	V. TOTAL: 3.696.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESTAGIÁRIOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900400 Contrato por Tempo Determinado			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 32.200,00	V. TOTAL: 708.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: GESTÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 14.073,75	V. TOTAL: 337.770,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONSULTOR EM DIREITO E GOVERNANÇA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 9.591,00	V. TOTAL: 230.184,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E NORMAS LEGAIS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 6.984,75	V. TOTAL: 167.634,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESPECIALISTA EM DIREITOS HUMANOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 16.680,00	V. TOTAL: 400.320,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESPECIALISTA EM ANÁLISE SOCIAL E PROCESSO PARTICIPATIVO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 8.340,00	V. TOTAL: 200.160,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESPECIALISTA EM MOBILIZAÇÃO SOCIAL			
--	--	--	--

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 8.340,00	V. TOTAL: 200.160,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 11.676,00	V. TOTAL: 280.224,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ASSISTENTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 4.899,75	V. TOTAL: 117.594,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ASSISTENTE DE ROTINAS CONTÁBEIS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 7.923,00	V. TOTAL: 190.152,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SUPORTE DE INFORMÁTICA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 8.757,00	V. TOTAL: 210.168,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ANALISTA EM CONVÊNIO E LICITAÇÕES			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 4.378,50	V. TOTAL: 105.084,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ASSISTENTE EM LICITAÇÕES E CONVÊNIO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 3.336,00	V. TOTAL: 80.064,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: AUXILIAR DE COMPRAS			
---	--	--	--




Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 2.606,25	V. TOTAL: 62.550,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 4.378,50	V. TOTAL: 105.084,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ASISSTENTE TÉCNICO E ORGANIZALÇÃO E PROJETOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 11.676,00	V. TOTAL: 280.224,00

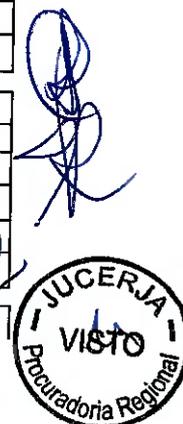
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 68.217,89	V. TOTAL: 1.500.793,57

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COORDENADOR GERAL			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 10.300,00	V. TOTAL: 226.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COORDENADOR TÉCNICO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 8.240,00	V. TOTAL: 181.280,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COORDENADOR DE ATENDIMENTO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 8.240,00	V. TOTAL: 181.280,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO			
--	--	--	--



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 8.240,00	V. TOTAL: 181.280,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903610 Treinamento, Recrutamento, Seleção e Serviços Auxiliares			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: SERVICO	QUANTIDADE: 7,000	V UNITÁRIO: 76.800,00	V. TOTAL: 537.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: EVENTO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903617 Serviços Especializados			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: SERVICO	QUANTIDADE: 1,000	V UNITÁRIO: 100.000,00	V. TOTAL: 100.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MICROCOMPUTADORES			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905243 Equipamentos de TIC - Computadores			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 120,000	V UNITÁRIO: 4.225,00	V. TOTAL: 507.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PACOTE OFFICE			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903035 Aquisição de Softwares de Base			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 120,000	V UNITÁRIO: 909,00	V. TOTAL: 109.080,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905243 Equipamentos de TIC - Computadores			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO: 1.815,00	V. TOTAL: 72.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TECLADO NUMÉRICO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905218 Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 120,000	V UNITÁRIO: 54,00	V. TOTAL: 6.480,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ALUGUEL DE ESPAÇO			
---	--	--	--



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903915 Locação de Bens Imóveis			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO:52.940,00	V. TOTAL: 2.117.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: LUZ E ÁGUA DOS NÚCLEOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33963000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO:43.050,00	V. TOTAL: 1.722.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: LEGALIZAÇÃO DOS NÚCLEOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905106 Instalações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO:2.500,00	V. TOTAL: 100.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CESTA DE LIXO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 80,000	V UNITÁRIO:24,00	V. TOTAL: 1.920,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: RESMA DE PAPEL			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 400,000	V UNITÁRIO:25,00	V. TOTAL: 10.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CARTUCHO/TONER			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44903023 Material de Informática			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 200,000	V UNITÁRIO:255,00	V. TOTAL: 51.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DOS NÚCLEOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903002 Artigos Para Limpeza e Produção de Higienização			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO:4.620,00	V. TOTAL: 184.800,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COMUNICAÇÃO (TELEFONE/INTERNET)			
---	--	--	--

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: SERVICO	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO:2.279,20	V. TOTAL: 91.168,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MATERIAL DE EXPEDIENTE			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1.200,000	V UNITÁRIO:6,00	V. TOTAL: 7.200,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CAFÉ			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2.640,000	V UNITÁRIO:22,00	V. TOTAL: 58.080,00

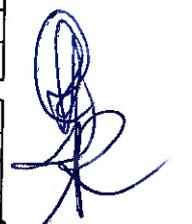
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BISCOITO SALGADO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2.000,000	V UNITÁRIO:5,00	V. TOTAL: 10.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BISCOITO DOCE			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2.000,000	V UNITÁRIO:4,00	V. TOTAL: 8.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ÁGUA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15.000,000	V UNITÁRIO:2,00	V. TOTAL: 30.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ECONÔMICO COM AR			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903913 Locação de Veículos, Fretes e Carretos / Pedágios			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: DIARIA	QUANTIDADE: 168,000	V UNITÁRIO:126,50	V. TOTAL: 21.252,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COMBUSTÍVEL			
---------------------------------------	--	--	--




Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903013 Combustíveis e Lubrificantes Destinados a Veículos de Uso Administrativo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: L	QUANTIDADE: 4.800,000	V UNITÁRIO: 5,37	V. TOTAL: 25.760,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: HOSPEDAGEM			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903612 Diárias			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: DIARIA	QUANTIDADE: 168,000	V UNITÁRIO: 335,42	V. TOTAL: 56.350,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PASSAGEM RODOVIÁRIA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: DIARIA	QUANTIDADE: 168,000	V UNITÁRIO: 57,50	V. TOTAL: 9.660,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: DIÁRIA ALIMENTAÇÃO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903612 Diárias			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: DIARIA	QUANTIDADE: 168,000	V UNITÁRIO: 95,83	V. TOTAL: 16.100,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PLACA IDENTIFICADORA DA PRESENÇA DO PROJETO EM CADA CAE			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO: 863,50	V. TOTAL: 34.540,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: UNIFORMES			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 240,000	V UNITÁRIO: 51,00	V. TOTAL: 12.240,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FOLDERS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 120.000,000	V UNITÁRIO: 0,24	V. TOTAL: 28.800,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BANNERS			
-----------------------------------	--	--	--

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO: 128,00	V. TOTAL: 5.120,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CARTAZ DE DIVULGAÇÃO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 400,000	V UNITÁRIO: 51,00	V. TOTAL: 20.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: LONGARINA DE 3 LUGARES			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO: 386,00	V. TOTAL: 15.440,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MESA DE ESCRITÓRIO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 120,000	V UNITÁRIO: 270,00	V. TOTAL: 32.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO: 891,00	V. TOTAL: 35.640,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CADEIRA SECRETÁRIA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 280,000	V UNITÁRIO: 170,00	V. TOTAL: 47.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CADEIRA FIXA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 120,000	V UNITÁRIO: 146,00	V. TOTAL: 17.520,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PONTOS DE INTERNET			
--	--	--	--




Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO: 1.965,60	V. TOTAL: 78.624,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CERTIFICADOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 240,000	V UNITÁRIO: 6,00	V. TOTAL: 1.440,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ENCARGOS TRABALHISTAS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900403 Obrigações Patronais			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 15.650,40	V. TOTAL: 344.308,89

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ENCARGOS TRABALHISTAS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900403 Obrigações Patronais			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 0,00	V. TOTAL: 496.003,20

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33901302 Contribuições Previdenciárias - INSS			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 46.970,00	V. TOTAL: 1.033.340,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FGTS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33901301 FGTS Contribuição do empregador para formação do Fundo de Garantia dos empregados			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 15.030,40	V. TOTAL: 330.668,80

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FGTS SOBRE 13º E FÉRIAS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33901301 FGTS Contribuição do empregador para formação do Fundo de Garantia dos empregados			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE:	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 2.818,20	V. TOTAL: 62.000,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS TRABALHISTAS			
---	--	--	--



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25

Plano Trabalho: 838

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33901000 Outros Benefícios de Natureza Social			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 89.410,85	V. TOTAL: 1.967.038,71

Cronograma Desembolso

Ano 2024	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Total
Jan	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Fev	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Mar	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Abr	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Mai	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Jun	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Jul	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Ago	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Set	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Out	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Nov	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Dez	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Total Ano	22.497.027,24	0,00	22.497.027,24
Ano 2025	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Total
Jan	1.874.752,33	0,00	1.874.752,33
Total Ano	1.874.752,33	0,00	1.874.752,33
Total Geral	24.371.779,57	0,00	24.371.779,57

Anexos

Nenhum anexo inserido



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____

para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

Interveniente
(Representante da Unidade/Órgão Interveniente)

Aprovação Pelo Concedente

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante da Unidade/Órgão Concedente)



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Dados Cadastrais

CONCEDENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ: 09280442000103		
Endereço: Av Rio Branco, 10		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	CEP: 20090000
Nome do Responsável: Sergio Tavares Romay		
CPF: 34968865791	Identidade: 2724620	Órgão Expedidor:
Endereço: Rua Dona Delfina, 33 apto 101		

PROPONENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM		
CNPJ: 33645482000196		
Endereço: R. ROSARIO, DO - DE 056 AO FIM - LADO PAR, 72 RUA BUENOS AIRES 19		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	CEP: 20041002
Nome do Responsável: CLAUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ		
CPF: 76692779715	Identidade: 05931140-7 SSP/RJ	Órgão Expedidor:
Endereço: R. DEZENOVE DE FEVEREIRO, 185 Apto 101		

Dados Gerais

Concedente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM			
Projeto: Projeto CAE- Centro de Atendimento ao Empreendedor			
Programa: Projeto CAE - CENTRO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR			
Tipo Parceria: Termo de Colaboração		Status: Em Análise	
Gestor Proponente: PAULO TIMM		Foco de Ação: ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dt. Início: 02/01/2024	Dt. Fim: 31/12/2025	Cód Banco: 237	Vlr Concedente: 24.371.779,57
Vlr Contr Bens/Serv: 0,00	Vlr Contrapartida: 0,00	Vlr Total Plano: 24.371.779,57	
Agência: 03369	DV Agência: 3	Conta Corrente: 0000013	DV Conta Corrente: 2
Dt. Publicação DO: / /		Nro Publicação DO:	
Nro SIAfe-Rio:	Nro Processo SEI: SEI-220011/001820/2023	Cancelado: Não	

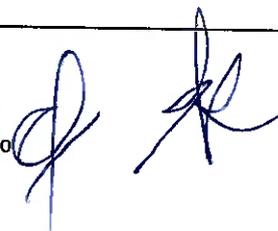
Detalhes

Objeto Plano Trabalho

Execução do Projeto CAE - Centros de Atendimento ao Empreendedor, visando à implantação de até 40 (quarenta) Centros de Atendimento ao Empreendedor no Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de auxiliar e facilitar os empreendedores hipossuficientes na baixa ou cancelamento dos CNPJ's, em atendimento às necessidades da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA.

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)

A criação de espaços adequados e que conte com uma equipe de profissionais treinados e competentes, é fundamental para o alcance dos objetivos do projeto. A implantação de até 40 Centros de Atendimento ao Empreendedor - CAE, por meio da iniciativa da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do






Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Rio de Janeiro configura-se como uma estratégia sólida e eficiente para o enfrentamento dos desafios apresentados no Edital de Chamamento Público nº 001/2023. Por meio da prestação de serviços destes CAES, serão atendidos prioritariamente empreendedores hipossuficientes, microempreendedores individuais, além de empreendedores de forma geral. Para que esse atendimento seja efetivo e os serviços prestados tenham a qualidade e agilidade necessária, será necessária a realização de um conjunto de atividades que organizamos em etapas que serão executadas progressiva e concomitantemente, com a finalidade de: reduzir a quantidade de empresas inativas na base de dados da JUCERJA

Relação Entre Plano de Trabalho, Objetivos e Diretrizes do Programa

A presente proposta visa estabelecer até quarenta Centros de Atendimento ao Empreendedor no Estado do Rio de Janeiro, com o propósito de apoiar empreendedores em situação de vulnerabilidade no processo de encerramento ou cancelamento de CNPJs, em conformidade com as diretrizes e detalhes delineados no Termo de Referência, para atender às demandas da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA.

Público Alvo

Empreendedores hipossuficientes, empreendedores que não possuam profissional contábil contratado em assessoramento, microempreendedores, cidadãos hipossuficientes do estado do Rio de Janeiro.

Problema a Ser Resolvido

A dinâmica das empresas no Brasil, destacando a abertura e fechamento de negócios. Segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, houve um aumento significativo na abertura de empresas no último quadrimestre de 2022, porém, também houve um aumento expressivo no fechamento delas. Mesmo com mais empresas fechando, o saldo final foi positivo, com 594.963 empresas abertas.

O Brasil possui cerca de 21.020.285 empresas ativas, em comparação com os 26.3 milhões na Europa. Os países europeus com mais empresas ativas são França, Itália, Espanha e Alemanha. A maioria das empresas brasileiras (93,7%) são de pequeno e médio porte, incluindo microempreendedores individuais.

A longevidade das empresas depende de vários fatores, incluindo condições de mercado e determinantes macroeconômicos e normativos. O texto destaca que o Brasil enfrentou períodos de instabilidade econômica, influenciados por fatores políticos e conjunturais, como a pandemia da Covid-19. A cultura do empreendedorismo é incentivada no país, com a atuação de entidades como o SEBRAE.

Portanto, a taxa de mortalidade das empresas, com os microempreendedores apresentando a maior taxa. Cerca de 43% das empresas no Estado do Rio de Janeiro estão inativas, o que pode ser atribuído ao desconhecimento das leis relacionadas ao encerramento das atividades.

O projeto de criação dos Centros de Atendimento ao Empreendedor (CAE) busca desburocratizar o ambiente de negócios no Rio de Janeiro e oferecer orientação aos empreendedores. Isso trará benefícios, como acesso a benefícios socioassistenciais.



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

segurança jurídica nos processos de encerramento de empresas e apoio aos microempreendedores individuais. O projeto também beneficiará os profissionais contábeis e o Conselho Regional de Contabilidade, ao valorizar a importância de sua atuação. Para a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), a efetivação das baixas dos CNPJs resultará na otimização do cadastro de empresas inativas, liberação de nomes empresariais, melhor qualidade nos contratos e maior segurança jurídica nas transações comerciais.

Resultado Esperado

- Redução da quantidade de empresas inativas na base de dados da JUCERJA;
- Formação de equipe técnica do projeto capacitada para o exercício de suas atividades junto ao público-alvo;
- Desburocratização do ambiente de negócios do Estado do Rio de Janeiro;
- Orientação adequada fornecida aos empreendedores hipossuficientes na extinção de suas empresas;
- Apresentação de minuta revisada de manual de baixa empresarial;
- Desenvolvimento institucional da JUCERJA.
- O projeto visa a implantação de até 40 (quarenta) Centros de Atendimento ao Empreendedor no Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de auxiliar e facilitar os empreendedores hipossuficientes na baixa ou cancelamento dos CNPJs, em atendimento às necessidades da JUCERJA como resposta ao grande acúmulo de empresas inativas que não efetivaram as suas respectivas baixas cadastrais. Desse modo, conforme foi explicitado, tal situação produz um conjunto de efeitos negativos que afligem muitos empreendedores do Estado do Rio de Janeiro.
- Nesse sentido, espera-se que por meio do projeto dos Centro de Atendimento ao Empreendedor - CAE a produção de um conjunto de resultados capazes de contribuir para a reversão dos cenários descritos no item anterior.
- Dito isto, a partir da metodologia de execução apresentada, espera-se que o projeto consiga, entre alguns impactos sociais produzidos, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos empreendedores (hipossuficientes ou não) por meio dos serviços disponibilizados pelos Centros de Atendimento ao Empreendedor - CAE, por meio do assessoramento contábil e orientação para acesso a diferentes benefícios e programas socioassistenciais e previdenciários.
- De mesmo modo, espera-se que, institucionalmente, o projeto contribua para o desenvolvimento da JUCERJA, assim como do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, seja por meio da melhoria e otimização do seu cadastro empresarial, como também pelo reconhecimento público pelas contribuições sociais e econômicas relacionadas com as atividades executadas pelos Centros de Atendimento ao Empreendedor - CAE.

Indicadores Avaliação Resultados

Como forma de verificação dos resultados alcançados pelo projeto, as atividades de monitoramento serão responsáveis pela aferição dos indicadores e metas estabelecidos para o alcance dos objetivos propostos pela estratégia de implantação de até 40 Centros de Atendimento ao Empreendedor - CAE. Estes indicadores, apresentados pelo Edital de Chamamento Público 001/2023 foram construídos para contribuir com a materialização dos



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

seguintes resultados esperados e pretendidos pelo projeto:

- Redução da quantidade de empresas inativas na base de dados da JUCERJA;
- Formação de equipe técnica do projeto capacitada para o exercício de suas atividades junto ao público-alvo;
- Desburocratização do ambiente de negócios do Estado do Rio de Janeiro;
- Orientação adequada fornecida aos empreendedores hipossuficientes na extinção de suas empresas;
- Apresentação de minuta revisada de manual de baixa empresarial;
- Desenvolvimento institucional da JUCERJA.

Local Execução

CEP:	20070022	UF:	Rio de Janeiro
Endereço:	Rua Buenos Aires, 19		
Complemento:			
Bairro:	Centro	Município:	Rio de Janeiro

Metas

	Especificação	Unidade.	Qtd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 1	Implementação dos CAE - Núcleo Estratégico			770.440,00	02/01/2024	31/12/2025
1.1	RH - NUCLEO ESTRATÉGICO 2024	MÊS	11,000	374.000,00	01/03/2024	31/01/2025
1.2	RH NUCLEO ESTRATÉGICO 2025	MÊS	11,000	396.440,00	01/02/2025	31/12/2025

	Especificação	Unidade.	Qtd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 2	Implementação dos CAE - Núcleo Operacional			12.849.760,00	02/01/2024	31/12/2025
2.1	RH - NUCLEO OPERACIONAL - FASE 1	MÊS	2,000	83.440,00	01/03/2024	30/04/2024
2.2	RH - NUCLEO OPERACIONAL - FASE 2	MÊS	1,000	125.160,00	01/05/2024	31/05/2024
2.3	RH - NUCLEO OPERACIONAL - FASE 3	MÊS	2,000	417.200,00	01/06/2024	31/07/2024
2.4	RH - NUCLEO OPERACIONAL - FASE 4	MÊS	2,000	709.240,00	01/08/2024	30/09/2024
2.5	RH - NUCLEO OPERACIONAL - FASE 5	MÊS	2,000	1.001.280,00	01/10/2024	30/11/2024
2.6	RH - NUCLEO OPERACIONAL - FASE 6	MÊS	2,000	1.335.040,00	01/12/2024	31/01/2025
2.7	RH - NUCLEO OPERACIONAL - FASE 7	MÊS	11,000	9.178.400,00	01/02/2025	31/12/2025



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25

Plano Trabalho: 838

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

	Especificação	Unidade.	Qtyd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 3	Implementação dos CAE - Equipe Executora - Gestão Corporativa			4.468.165,57	02/01/2024	31/12/2025
3.1	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 1	MÊS	2,000	237.200,00	02/01/2024	28/02/2024
3.2	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 2	MÊS	2,000	246.419,20	01/03/2024	30/04/2024
3.3	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 3	MÊS	1,000	132.428,79	01/05/2024	31/05/2024
3.4	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 4	MÊS	2,000	283.296,00	01/06/2024	31/07/2024
3.5	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 5	MÊS	2,000	334.497,00	01/08/2024	30/09/2024
3.6	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 6	MÊS	2,000	368.700,22	01/10/2024	30/11/2024
3.7	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 7	MÊS	2,000	407.789,64	01/12/2024	31/01/2025
3.8	RH - EQUIPE EXECUTORA - FASE 8	MÊS	11,000	2.457.834,72	01/02/2025	31/12/2025

	Especificação	Unidade.	Qtyd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 4	Implementação dos CAE - Serviços e Bolsa Auxílio			637.600,00	02/01/2024	31/12/2025
4.1	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 1	SERVIÇO	1,000	100.000,00	02/01/2024	31/01/2024
4.2	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 2	SERVIÇO	1,000	26.880,00	01/03/2024	31/03/2024
4.3	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 3	SERVIÇO	1,000	53.760,00	01/05/2024	31/05/2024
4.4	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 4	SERVIÇO	1,000	53.760,00	01/06/2024	31/07/2024
4.5	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 5	SERVIÇO	1,000	94.080,00	01/08/2024	31/08/2024
4.6	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 6	SERVIÇO	1,000	94.080,00	01/10/2024	31/10/2024
4.7	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 7	SERVIÇO	1,000	107.520,00	01/12/2024	31/12/2024
4.8	CAPACITAÇÃO E EVENTO - FASE 8	SERVIÇO	1,000	107.520,00	01/02/2025	28/02/2025





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25

Plano Trabalho: 838

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

	Especificação	Unidade.	Qtyd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 5	Implementação dos CAE - Materiais e Despesas Operacionais			5.186.928,00	02/01/2024	31/12/2025
5.1	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 1	MÊS	1,000	736.150,00	01/02/2024	28/02/2024
5.2	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 2	MÊS	1,000	19.096,00	01/03/2024	31/03/2024
5.3	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 3	MÊS	1,000	14.096,00	01/04/2024	30/04/2024
5.4	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 4	MÊS	1,000	49.288,00	01/05/2024	31/05/2024
5.5	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 5	MÊS	1,000	80.480,00	01/06/2024	30/06/2024
5.6	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 6	MÊS	1,000	106.550,00	01/07/2024	31/07/2024
5.7	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 7	MÊS	1,000	140.316,00	01/08/2024	01/09/2024
5.8	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 8	MÊS	1,000	119.816,00	01/09/2024	30/09/2024
5.9	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 9	MÊS	1,000	189.652,00	01/10/2024	31/10/2024
5.10	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 10	MÊS	1,000	169.152,00	01/11/2024	30/11/2024
5.11	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 11	MÊS	1,000	284.606,00	01/12/2024	31/12/2024
5.12	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 12	MÊS	1,000	228.536,00	01/01/2025	31/01/2025
5.13	Materiais e Despesas	MÊS	1,000	301.920,00	01/02/2025	28/02/2025





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25

Plano Trabalho: 838

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

	Operacionais - FASE					
	13					
5.14	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 14	MÊS	1,000	284.920,00	01/03/2025	31/03/2025
5.15	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 15	MÊS	1,000	281.920,00	01/04/2025	30/04/2025
5.16	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 16	MÊS	1,000	320.990,00	01/05/2025	31/05/2025
5.17	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 17	MÊS	1,000	281.920,00	01/06/2025	30/06/2025
5.18	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 18	MÊS	1,000	281.920,00	01/07/2025	31/07/2025
5.19	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 19	MÊS	1,000	284.920,00	01/08/2025	31/08/2025
5.20	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 20	MÊS	1,000	281.920,00	01/09/2025	30/09/2025
5.21	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 21	MÊS	1,000	284.920,00	01/10/2025	31/10/2025
5.22	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 22	MÊS	1,000	281.920,00	01/11/2025	30/11/2025
5.23	Materiais e Despesas Operacionais - FASE 23	MÊS	1,000	161.920,00	01/12/2025	31/12/2025

	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 6	Implementação dos CAE - Transporte, Diárias e Alimentação			129.122,00	02/01/2024	31/12/2025
6.1	Transporte, Diárias, Alimentação	MÊS	23,000	129.122,00	01/02/2024	31/12/2025

	Especificação	Unidade.	Qty	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 7	Implementação dos CAE - Comunicação e			102.540,00	02/01/2024	31/12/2025



CONVERJ

Relatório impresso em 15/12/2023 15:11h

Pág. 7





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25

Plano Trabalho: 838

Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

	Organização dos Cursos					
7.1	Comunicação e Organização - FASE 1	MÊS	1,000	68.628,00	01/02/2024	28/02/2024
7.2	Comunicação e Organização - FASE 2	MÊS	1,000	1.256,00	01/03/2024	31/03/2024
7.3	Comunicação e Organização - FASE 3	MÊS	1,000	1.884,00	01/04/2024	30/04/2024
7.4	Comunicação e Organização - FASE 4	MÊS	1,000	2.512,00	01/05/2024	31/05/2024
7.5	Comunicação e Organização - FASE 5	MÊS	1,000	3.140,00	01/06/2024	30/06/2024
7.6	Comunicação e Organização - FASE 6	MÊS	1,000	3.768,00	01/07/2024	31/07/2024
7.7	Comunicação e Organização - FASE 7	MÊS	1,000	4.396,00	01/08/2024	31/08/2024
7.8	Comunicação e Organização - FASE 8	MÊS	1,000	5.024,00	01/09/2024	30/09/2024
7.9	Comunicação e Organização - FASE 9	MÊS	1,000	5.652,00	01/10/2024	31/10/2024

	Especificação	Unidade.	Qtyd	Valor R\$	Data	
					Início	Término
Meta 8	Implementação dos CAE - Veículos, equipamentos e Material Permanente			227.224,00	02/01/2024	31/12/2025
8.1	Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FASE 1	MÊS	1,000	148.600,00	01/02/2024	28/02/2024
8.2	Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FASE 2	MÊS	2,000	504,00	01/03/2024	30/04/2024
8.3	Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FASE 3	MÊS	1,000	756,00	01/05/2024	31/05/2024
8.4	Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FASE 4	MÊS	2,000	2.520,00	01/06/2024	31/07/2024
8.5	Veículos, Equipamentos e	MÊS	2,000	4.284,00	01/08/2024	30/09/2024





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

	Material Permanente - FASE 5					
8.6	Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FASE 6	MÊS	1,000	3.024,00	01/10/2024	31/10/2024
8.7	Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FASE 7	MÊS	3,000	12.096,00	01/11/2024	31/01/2025
8.8	Veículos, Equipamentos e Material Permanente - FASE 8	MÊS	11,000	55.440,00	01/02/2025	31/12/2025

TOTAL GERAL				24.371.779,57		
--------------------	--	--	--	---------------	--	--

Outros Partícipes (X) Interveniante () Executor () Co-Executor

Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES	
CNPJ/CPF: 33287806000161	
Endereço: R. PRIMEIRO DE MARCO, 33	CEP: 20010000
Nome do Dirigente: SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME	
CPF: 05184921761	Identidade: 092975/O
Órgão Expedidor: CRCRJ	

Plano de Aplicação

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: coordenador de CAE			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 112.000,00	V. TOTAL: 2.464.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900400 Contrato por Tempo Determinado			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 84.000,00	V. TOTAL: 1.848.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ATENDENTES





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900400 Contrato por Tempo Determinado			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 168.000,00	V. TOTAL: 3.696.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESTAGIÁRIOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900400 Contrato por Tempo Determinado			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 32.200,00	V. TOTAL: 708.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: GESTÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 14.073,75	V. TOTAL: 337.770,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONSULTOR EM DIREITO E GOVERNANÇA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 9.591,00	V. TOTAL: 230.184,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E NORMAS LEGAIS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 6.984,75	V. TOTAL: 167.634,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESPECIALISTA EM DIREITOS HUMANOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 16.680,00	V. TOTAL: 400.320,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESPECIALISTA EM ANÁLISE SOCIAL E PROCESSO PARTICIPATIVO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 8.340,00	V. TOTAL: 200.160,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESPECIALISTA EM MOBILIZAÇÃO SOCIAL			
--	--	--	--



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 8.340,00	V. TOTAL: 200.160,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 11.676,00	V. TOTAL: 280.224,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ASSISTENTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 4.899,75	V. TOTAL: 117.594,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ASSISTENTE DE ROTINAS CONTÁBEIS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 7.923,00	V. TOTAL: 190.152,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SUPORTE DE INFORMÁTICA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 8.757,00	V. TOTAL: 210.168,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ANALISTA EM CONVÊNIOS E LICITAÇÕES			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 4.378,50	V. TOTAL: 105.084,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ASSISTENTE EM LICITAÇÕES E CONVÊNIOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 3.336,00	V. TOTAL: 80.064,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: AUXILIAR DE COMPRAS			
---	--	--	--



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 2.606,25	V. TOTAL: 62.550,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 4.378,50	V. TOTAL: 105.084,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ASSISTENTE TÉCNICO E ORGANIZAÇÃO E PROJETOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 24,000	V UNITÁRIO: 11.676,00	V. TOTAL: 280.224,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 68.217,89	V. TOTAL: 1.500.793,57

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COORDENADOR GERAL			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 10.300,00	V. TOTAL: 226.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COORDENADOR TÉCNICO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 8.240,00	V. TOTAL: 181.280,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COORDENADOR DE ATENDIMENTO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 8.240,00	V. TOTAL: 181.280,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO			
--	--	--	--

[Handwritten signatures and stamps]

JUCERJA
VISTO
Procuradoria Regional



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900401 Remuneração			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 8.240,00	V. TOTAL: 181.280,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903610 Treinamento, Recrutamento, Seleção e Serviços Auxiliares			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: SERVICO	QUANTIDADE: 7,000	V UNITÁRIO: 76.800,00	V. TOTAL: 537.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: EVENTO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903617 Serviços Especializados			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: SERVICO	QUANTIDADE: 1,000	V UNITÁRIO: 100.000,00	V. TOTAL: 100.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MICROCOMPUTADORES			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905243 Equipamentos de TIC - Computadores			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 120,000	V UNITÁRIO: 4.225,00	V. TOTAL: 507.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PACOTE OFFICE			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903035 Aquisição de Softwares de Base			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 120,000	V UNITÁRIO: 909,00	V. TOTAL: 109.080,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905243 Equipamentos de TIC - Computadores			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO: 1.815,00	V. TOTAL: 72.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: TECLADO NUMÉRICO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905218 Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 120,000	V UNITÁRIO: 54,00	V. TOTAL: 6.480,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ALUGUEL DE ESPAÇO			
---	--	--	--





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903915 Locação de Bens Imóveis			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO:52.940,00	V. TOTAL: 2.117.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: LUZ E ÁGUA DOS NÚCLEOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33963000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO:43.050,00	V. TOTAL: 1.722.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: LEGALIZAÇÃO DOS NÚCLEOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905106 Instalações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO:2.500,00	V. TOTAL: 100.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CESTA DE LIXO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 80,000	V UNITÁRIO:24,00	V. TOTAL: 1.920,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: RESMA DE PAPEL			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 400,000	V UNITÁRIO:25,00	V. TOTAL: 10.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CARTUCHO/TONER			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44903023 Material de Informática			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 200,000	V UNITÁRIO:255,00	V. TOTAL: 51.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DOS NÚCLEOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903002 Artigos Para Limpeza e Produção de Higienização			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO:4.620,00	V. TOTAL: 184.800,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COMUNICAÇÃO (TELEFONE/INTERNET)			
---	--	--	--



Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: SERVICO	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO: 2.279,20	V. TOTAL: 91.168,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MATERIAL DE EXPEDIENTE			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1.200,000	V UNITÁRIO: 6,00	V. TOTAL: 7.200,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CAFÉ			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2.640,000	V UNITÁRIO: 22,00	V. TOTAL: 58.080,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BISCOITO SALGADO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2.000,000	V UNITÁRIO: 5,00	V. TOTAL: 10.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BISCOITO DOCE			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2.000,000	V UNITÁRIO: 4,00	V. TOTAL: 8.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ÁGUA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903000 Material de Consumo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 15.000,000	V UNITÁRIO: 2,00	V. TOTAL: 30.000,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ECONÔMICO COM AR			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903913 Locação de Veículos, Fretes e Carretos / Pedágios			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: DIARIA	QUANTIDADE: 168,000	V UNITÁRIO: 126,50	V. TOTAL: 21.252,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: COMBUSTÍVEL			
---------------------------------------	--	--	--

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903013 Combustíveis e Lubrificantes Destinados a Veículos de Uso Administrativo			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: L	QUANTIDADE: 4.800,000	V UNITÁRIO:5,37	V. TOTAL: 25.760,00
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: HOSPEDAGEM			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903612 Diárias			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: DIARIA	QUANTIDADE: 168,000	V UNITÁRIO:335,42	V. TOTAL: 56.350,00
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PASSAGEM RODOVIÁRIA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: DIARIA	QUANTIDADE: 168,000	V UNITÁRIO:57,50	V. TOTAL: 9.660,00
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: DIÁRIA ALIMENTAÇÃO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33903612 Diárias			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: DIARIA	QUANTIDADE: 168,000	V UNITÁRIO:95,83	V. TOTAL: 16.100,00
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PLACA IDENTIFICADORA DA PRESENÇA DO PROJETO EM CADA CAE			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO:863,50	V. TOTAL: 34.540,00
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: UNIFORMES			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 240,000	V UNITÁRIO:51,00	V. TOTAL: 12.240,00
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FOLDERS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 120.000,000	V UNITÁRIO:0,24	V. TOTAL: 28.800,00
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BANNERS			




Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO: 128,00	V. TOTAL: 5.120,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CARTAZ DE DIVULGAÇÃO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 400,000	V UNITÁRIO: 51,00	V. TOTAL: 20.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: LONGARINA DE 3 LUGARES			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO: 386,00	V. TOTAL: 15.440,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MESA DE ESCRITÓRIO			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 120,000	V UNITÁRIO: 270,00	V. TOTAL: 32.400,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MESA DE REUNIÃO SEMIOVAL			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO: 891,00	V. TOTAL: 35.640,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CADEIRA SECRETÁRIA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 280,000	V UNITÁRIO: 170,00	V. TOTAL: 47.600,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CADEIRA FIXA			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 120,000	V UNITÁRIO: 146,00	V. TOTAL: 17.520,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PONTOS DE INTERNET			
--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,000	V UNITÁRIO: 1.965,60	V. TOTAL: 78.624,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CERTIFICADOS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33909227 Outros serviços de Comunicações			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 240,000	V UNITÁRIO: 6,00	V. TOTAL: 1.440,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ENCARGOS TRABALHISTAS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900403 Obrigações Patronais			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 15.650,40	V. TOTAL: 344.308,89

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ENCARGOS TRABALHISTAS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33900403 Obrigações Patronais			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 0,00	V. TOTAL: 496.003,20

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33901302 Contribuições Previdenciárias - INSS			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 46.970,00	V. TOTAL: 1.033.340,00

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FGTS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33901301 FGTS Contribuição do empregador para formação do Fundo de Garantia dos empregados			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 15.030,40	V. TOTAL: 330.668,80

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FGTS SOBRE 13ª E FÉRIAS			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33901301 FGTS Contribuição do empregador para formação do Fundo de Garantia dos empregados			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 2.818,20	V. TOTAL: 62.000,40

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS TRABALHISTAS			
--	--	--	--



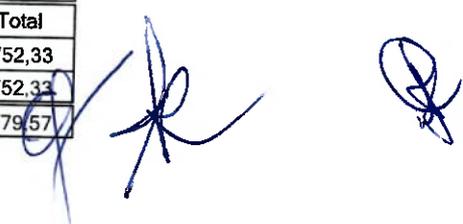
Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos Financeiros			
NATUREZA DA DESPESA: 33901000 Outros Benefícios de Natureza Social			
ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO: ,			
CEP: 20070021	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	UF: Rio de Janeiro	
UNIDADE: MÊS	QUANTIDADE: 22,000	V UNITÁRIO: 89.410,85	V. TOTAL: 1.967.038,71

Cronograma Desembolso

Ano 2024	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Total
Jan	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Fev	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Mar	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Abr	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Mai	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Jun	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Jul	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Ago	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Set	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Out	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Nov	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Dez	1.874.752,27	0,00	1.874.752,27
Total Ano	22.497.027,24	0,00	22.497.027,24
Ano 2025	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Total
Jan	1.874.752,33	0,00	1.874.752,33
Total Ano	1.874.752,33	0,00	1.874.752,33
Total Geral	24.371.779,57	0,00	24.371.779,57



Anexos

Nenhum anexo inserido





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Plano Trabalho

Período: 02/01/24 a 31/12/25
Plano Trabalho: 838
Proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

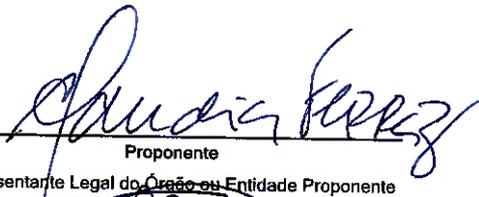
Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a _____

para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Local e Data



Proponente

Representante Legal da Órgão ou Entidade Proponente



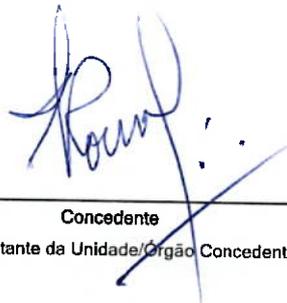
Interviente

(Representante da Unidade/Órgão Interviente)

Aprovação Pelo Concedente

Aprovado

Local e Data



Concedente
(Representante da Unidade/Órgão Concedente)

